



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **que sejam, diariamente, hasteadas as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paul e do Município de São Caetano do Sul em todas as repartições públicas municipais, autarquias e instituições de ensino público do município de São Caetano do Sul, de preferência entre as 8 e 18 horas ou durante o horário de expediente.**

A bandeira é definida classicamente como sendo o símbolo visual representativo de um estado soberano, país, estado, município, ou seja, toda e qualquer entidade constituída, quer seja uma nação e seu povo, ou mesmo uma família tradicional, desde que reconhecida por outras entidades ou tradição.

As bandeiras são símbolos que devem ser respeitados pelos cidadãos e representam o amor à pátria e o reconhecimento de uma nação.

O hasteamento diário das bandeiras irão certamente



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

reforçar esses ideais no município de São Caetano do Sul.

Plenário dos Autonomistas, 23 de junho de 2021.

**CÉSAR ROGÉRIO OLIVA**  
**(CÉSAR OLIVA)**  
**VEREADOR**